12.8 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá a duração máxima de trinta minutos, sendo adoptados os seguintes parâmetros de avaliação: interesse e motivação profissional, sentido crítico, capacidade de expressão e fluência verbal e qualidade da experiência profissional.

13 — Os métodos de selecção serão realizados pelo júri do procedimento.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, e sem prejuízo das prioridades legais de recrutamento e de disposições em lei especial, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será efectuada nos termos do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem apresentar, com o formulário de candidatura, declaração, sob compromisso de honra, sobre o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma legal.

20 — Composição e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Jorge Augusto Correia Brás, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

Vogais efectivos: Ondina Maria Caria Pires Fernandes, técnica superior da Divisão de Administração e Finanças, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Jaime Soares Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Vogais suplentes: João Paulo Figueiredo Mendes, Assistente Técnico da Divisão de Obras Municipais e Jorge Manuel Clara de Carvalho, Coordenador Técnico da Divisão de Administração e Finanças.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, enquanto entidade empregadora pública, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e no portal oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (www.cm-vnpaiva.pt) no dia da publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

4 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro.*

304645791

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 10785/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2011.05.04, foi aprovada após conclusão com sucesso do período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, aviso n.º 5832/2010 — referências 6, a trabalhadora Júlia Maria Correia Quintas — Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril, Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 73.º, 75.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

4 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

304644924

Aviso n.º 10786/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2011.05.04, foram aprovadas após conclusão com sucesso do período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010, aviso n.º 6908/2010 — Procedimento A — referência 1, as trabalhadoras Susana Cristina Sousa Branco e Cláudia da Graça Martins Costa — Assistente Técnico da Carreira de Assistente Técnico, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril, Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 73.º, 75.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

4 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

304645053

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 10787/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo de 2 assistentes operacionais pelo período de três meses

1 — No uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, conjugado com os n.º.(s) 1 e 2, do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 19 de Janeiro de 2011 e meu despacho de 2 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 3 meses, para ocupação de 2 postos de trabalho, de acordo com o estipulado no artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O presente aviso será objecto de publicação na Bolsa de Emprego Pública no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* (https://www.bep.gov.pt) e ainda, na página electrónica do Município (https://www.cm-vvrodao.pt) e no jornal de expansão nacional extracto, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a contratar, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo período de três meses, cujo conteúdo funcional é o seguinte:

Assistente Operacional — Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão — 2 lugares — Vigia e zela pela conservação das instalações das Piscinas Municipais, assegura a limpeza das mesmas, controla a entrada e saída das pessoas, e executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual; Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação do equipamento; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição.

3 — O procedimento concursal destina-se à admissão de trabalhadores para colmatar as necessidades do serviço ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 93.º do regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro.